

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Desenvolvimento Linguístico e Metalinguístico	EDU	Semestral (S1)	187	45 (42 TP + 3 OT)	7,5	a)
Metodologias de Investigação I	EDU	Semestral (S1)	187	45 (42 TP + 3 OT)	7,5	
Opção	EDU	Semestral (S1)	125	30 (28 TP + 2 OT)	5	
Ensino da Gramática	EDU	Semestral (S2)	250	60 (20 T + 36 TP + 4 OT)	10	
Desenvolvimento Curricular em Língua Portuguesa	EDU	Semestral (S2)	187	45 (42 TP + 3 OT)	7,5	
Metodologias da Investigação II	EDU	Semestral (S2)	187	45 (42 TP + 3 OT)	7,5	
Opção	EDU	Semestral (S2)	125	30 (28 TP+2OT)	5	a)

a) A opção será escolhida entre as Unidades Curriculares oferecidas para este curso.

2.º Ano

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Contextos Promotores da Literacia	EDU	Semestral	250	60 (56 TP + 4 OT)	10	
Dissertação/Projecto de Intervenção Educativa	EDU	Anual	1250	42 (27 SE + 15 OT)	50	

203082693

Despacho n.º 6055/2010

ANEXO

Ao abrigo do disposto nos artigos 75.º e 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, sob proposta da Escola Superior de Educação de Lisboa, aprovada pelo respectivo conselho científico, o Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa aprovou as alterações, do plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Educação Artística, nas áreas de especializações em Artes Plásticas na Educação e em Teatro na Educação ministrado na Escola Superior de Educação de Lisboa do Instituto Politécnico de Lisboa, publicado através do Despacho n.º 1944/2009, de 14 de Janeiro.

De acordo com o disposto nos artigos 80.º dos referidos Decretos-Lei, o início de funcionamento das alterações e a publicação das alterações foram comunicados à Direcção-Geral do Ensino Superior em 24 de Março de 2010.

Determina o Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa que se proceda, em cumprimento ao estabelecido no artigo 77.º dos referidos Decretos-Lei, à republicação em anexo, do plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Educação Artística, nas áreas de especializações em Artes Plásticas na Educação e em Teatro na Educação, ministrado na Escola Superior de Educação de Lisboa do Instituto Politécnico de Lisboa, com as respectivas alterações.

Artigo 1.º

Alteração ao plano de estudos

O Instituto Politécnico de Lisboa, através da Escola Superior de Educação de Lisboa, altera o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Educação Artística, nas áreas de especializações em Artes Plásticas na Educação e em Teatro na Educação para o plano de estudos constante do anexo a este despacho, do qual faz parte integrante.

Artigo 2.º

Aplicação

Esta alteração ao plano de estudos produz efeitos a partir do ano lectivo de 2010-2011.

24 de Março de 2010. — O Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, *Luis Manuel Vicente Ferreira*.

1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Politécnico de Lisboa.

1.1 — Unidade orgânica: Escola Superior de Educação de Lisboa.

2 — Grau: Mestre.

3 — Especialidade: Educação Artística.

3.1 — Áreas de especialização:

3.1.1 — Artes Plásticas;

3.1.2 — Teatro na Educação.

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau: 120.

5 — Duração normal do ciclo de estudos: 2 anos (4 semestres).

6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

6.1 — Especialização em Artes Plásticas na Educação:

Área científica	Sigla	Créditos
Educação	EDU	100
Artes Plásticas na Educação	AP	20
<i>Total</i>		120

6.2 — Especialização em Teatro na Educação:

Área científica	Sigla	Créditos
Educação	EDU	100
Teatro na Educação	TEA	20
<i>Total</i>		120

7 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Lisboa
Escola Superior de Educação de Lisboa

Grau: Mestre

Educação Artística

Áreas de especialização: Artes Plásticas e Teatro na Educação

1.º Ano

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Cultura, Educação e Artes	EDU	Semestral (S1)	187	45 (42 TP + 3 OT)	7,5	
Oficina Artístico-Pedagógica	EDU	Semestral (S1)	187	45 (42 TP + 3 OT)	7,5	
Seminário de Investigação I	EDU	Semestral (S1)	125	30 (28 TP + 2 OT)	5	
Electiva 1	AP/TEA	Semestral (S1)	125	30 (28 TP + 2 OT)	5	(a)
Electiva 2	AP/TEA	Semestral (S1)	125	30 (28 TP + 2 OT)	5	(a)
Aprendizagem e Criatividade	EDU	Semestral (S2)	125	30 (28 TP + 2 OT)	5	
Desenvolvimento Curricular em Educação Artística	EDU	Semestral (S2)	187	45 (42 TP + 3 OT)	7,5	
Educação Artística em Contextos Extra-Escolares	EDU	Semestral (S2)	187	45 (42 TP + 3 OT)	7,5	
Electiva 3	AP/TEA	Semestral (S2)	125	30 (28 TP + 2 OT)	5	(a)
Seminário de Investigação II	EDU	Semestral (S2)	125	30 (28 TP + 2 OT)	5	

2.º Ano

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Artes e Inclusão	EDU	Semestral . . .	125	30 (28 TP + 2 OT)	5	
Electiva 4	AP/TEA	Semestral . . .	125	30 (28 TP + 2 OT)	5	(a)
Projecto ou Dissertação	EDU	Anual	1 250	15 (15 OT)	50	

(a) A escolher entre as Unidades Curriculares oferecidas para este curso.

203082952

Despacho n.º 6056/2010

Ao abrigo do disposto nos artigos 75.º e 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, sob proposta da Escola Superior de Educação de Lisboa, aprovada pelo respectivo conselho científico, o Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa aprovou as alterações, do plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Educação Matemática na Educação Pré-Escolar e nos 1.º e 2.º Ciclos do Ensino Básico, ministrado na Escola Superior de Educação de Lisboa do Instituto Politécnico de Lisboa, publicado através do Despacho n.º 25363/2008, de 10 de Outubro.

De acordo com o disposto nos artigos 80.º dos referidos Decretos-Lei, o início de funcionamento das alterações e a publicação das alterações foram comunicados à Direcção-Geral do Ensino Superior em 24 de Março de 2010.

Determina o Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa que se proceda, em cumprimento ao estabelecido no artigo 77.º dos referidos Decretos-Lei, à republicação em anexo, do plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Educação Matemática na Educação Pré-Escolar e nos 1.º e 2.º Ciclos do Ensino Básico, ministrado na Escola Superior de Educação de Lisboa do Instituto Politécnico de Lisboa, com as respectivas alterações.

Artigo 1.º

Alteração ao plano de estudos

O Instituto Politécnico de Lisboa, através da Escola Superior de Educação de Lisboa, altera o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Educação Matemática na Educação Pré-Escolar e nos 1.º e 2.º Ciclos do Ensino Básico para

o plano de estudos constante do anexo a este despacho, do qual faz parte integrante.

Artigo 2.º

Aplicação

Esta alteração ao plano de estudos produz efeitos a partir do ano lectivo 2010/2011.

24 de Março de 2010. — O Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, *Luís Manuel Vicente Ferreira*.

ANEXO

- 1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Politécnico de Lisboa
- 1.1 — Unidade orgânica: Escola Superior de Educação de Lisboa
- 2 — Grau: Mestre
- 3 — Especialidade: Educação Matemática na Educação Pré-Escolar e nos 1.º e 2.º Ciclos do Ensino Básico
- 4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau: 120
- 5 — Duração normal do ciclo de estudos: 2 anos (4 semestres)
- 6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos
Educação	EDU	120
<i>Total</i>		120